

Processo: 002.000418/2025-63

Objeto: Sistema de Registro de Preços – SRP para eventual AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES (WORKSTATION ENGENHARIA E WORKSTATION ADMINISTRATIVO), visando atender as unidades administrativas participantes e a administração pública direta e indireta do Município de Porto Velho

Pregão Eletrônico n.90109/2025/SMCL/PVH

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em atenção ao e-mail datado de 15 de dezembro de 2025 às 10:21, apresentado pela empresa **GMS PRIME SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**, que informa dúvidas sobre o Pregão Eletrônico nº 90109/2025/SMCL/PVH, solicita esclarecimento:

PERGUNTA:

(...)

Solicitamos esclarecimento referente ao PE: 90109/2025, segue abaixo:

Para a fonte de alimentação do item 01 – “**7.6 – O modelo da fonte deve estar cadastrado no site <https://plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx> em nome do fabricante do equipamento;**”

Solicitamos esclarecimento quanto à possibilidade de aceitação da certificação 80 Plus emitida em nome do fabricante da fonte de alimentação, desde que o modelo ofertado conste regularmente no site oficial do programa e atenda integralmente aos requisitos do edital.

Considerando que a certificação 80 Plus é, por padrão, emitida diretamente ao fabricante da fonte, entendemos que tal aceitação não compromete o atendimento técnico previsto. Assim, solicitamos confirmar se a certificação em nome do fabricante da fonte poderá ser considerada válida para fins de habilitação.

Cordialmente,

Gabriel Santana

GMS PRIME SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 43.397.210/0001-78

RESPOSTA DA SMTI:

(...)

3 - GMS PRIME SERVIÇOS

Questionamento – Item 01 (Certificação 80 Plus em nome do fabricante da fonte)

O entendimento está correto. A Administração reconhece que a certificação de eficiência energética (80 Plus) é, usualmente, emitida em nome do fabricante original da unidade de alimentação (OEM).



Desta forma, será aceita a apresentação da certificação 80 Plus em nome do fabricante da fonte de alimentação, desde que o licitante comprove inequivocamente, por meio de ficha técnica (datasheet) ou declaração do fabricante do computador, que o modelo da fonte efetivamente instalado no equipamento ofertado corresponde exata e integralmente ao modelo que detém a certificação apresentada no site oficial (Plug Load Solutions).

(...)

A SMTI permanece à disposição para auxiliar na definição de requisitos técnicos e na análise de compatibilidade tecnológica, conforme necessário.

Atenciosamente,

IGOR KAMIS VOGT

Técnico de Tecnologia da Informação - Produção

IEDA JACIELI KOSTCZKA

Gerente - DIAP/DQG/SMTI

ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA SANTOS

Diretor do Departamento de Qualidade e Governança de Tecnologia - DQG

CEZAR EDUARDO DONDONI MARINI

Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa

Diante do exposto, informo que foi respondido o esclarecimento das informações apresentadas, não restou demonstrado fatos capazes de convencer a equipe técnica no sentido de rever os pontos atacados pela impugnante, sendo então motivo suficiente para o **INDEFERIMENTO**.

Informo que o edital será republicado e mantida todos os termos do Edital e Termo de Referência.

Porto Velho-RO, 22 de janeiro de 2026

Lidiane Sales Gama Moraes
Pregoeira